



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE  
FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor Plena II, através da Portaria nº, 068/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 16 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

to Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

**PORTARIA Nº. 463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor Plena II, através da Portaria nº, 068/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 16 de outubro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI nº. 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que na terça-feira (28) é consagrado o dia do servidor público, conforme estabelecido no artigo 234 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incorporado ao ordenamento jurídico através da Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 27 de outubro do ano em curso (segunda-feira) o ponto facultativo em alusão ao dia do Servidor Público Municipal, decretado nas repartições públicas municipais da administração direta.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decreto nº. 02 de 08 de janeiro de 2025, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês outubro de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Felipe Rodrigues, Show Gospel, no dia 28 de novembro de 2025 na comemoração do aniversário do município, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: **M7 MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 60.327.504/0001-42.**

Valor global: **R\$ 80.000,00.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 093/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2025.

**Nadia Talal Nejem**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 26/2024

**PORTARIA Nº. 464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU FILHO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do filho da servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço a servidora **LEILA APARECIDA MOURA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº, 110/2008, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu filho, ocorrido no dia 16 de outubro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,